ALENCAR MINORU IZUMI
25/04/2025 17:54

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	Secretaria Administrativa
E-mail:	sca@trt24.jus.br
Telefone:	(67) 3316-1724

II – Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto

Para atender a diferentes necessidades deste Tribunal, atualmente estão vigentes 10 (dez) contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (terceirização), com cerca de 94 (noventa e quatro) trabalhadores vinculados a esses contratos, assim como diversos outros de serviços contínuos.

Tratam-se de contratações que demandam acompanhamento permanente não só da qualidade dos serviços prestados, mas também da regularidade dos pagamentos e recolhimentos legais devidos, atividade esta que demanda a verificação mensal de diversos documentos, sobretudo os relacionados aos trabalhadores terceirizados.

A relevância da tarefa de fiscalização decorre sobretudo da possibilidade de responsabilização subsidiária deste Tribunal em eventuais condenações por débitos trabalhistas não adimplidos pelas empresas contratadas.

Em razão disso, a análise documental deve ser a mais criteriosa possível. Neste sentido, não obstante eventuais capacitações proporcionadas aos gestores e fiscais de contrato, muitas vezes as equipes de fiscalização demandam auxílio técnico especializado, sobretudo na conferência documental.

Ante a inexistência de uma unidade administrativa especificamente designada para exercer a fiscalização documental, faz-se necessário encontrar uma solução alternativa que viabilize este apoio às equipes de fiscalização, sobretudo na conferência e análise da documentação trabalhista e previdenciária das contratações, qual seja, a contratação de serviços de apoio à fiscalização dos contratos de terceirização de serviços com mão de obra residente e outros serviços contínuos.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Na atual contratação (Contrato nº 08/2023 – PROAD 15.940/2021) que se encerra no dia 26.4.2025, estão alocados dois postos de contador.

Os bons resultados obtidos nessa contratação e a possibilidade de incremento nas atividades desempenhadas por esses profissionais indicam ser bastante vantajosa que uma nova contratação possa contar com pelo menos 3 (três) postos de contador.

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:

Considerando-se a atual CCT da categoria, o valor mensal atual do Contrato nº 08/2023 (PROAD 15.940/2021) é de R$ 20.908,82 para dois postos.

Projetando este valor aproximado (R$ 21.000,00) para uma contratação com 3 (três) postos, pelo período inicial de 30 (trinta) meses, chega-se ao montante anual aproximado de R$ 378.000,00 e ao montante global aproximado, para 30 (trinta) meses, de R$ 945.000,00.

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):

Diante da possibilidade de prorrogação que havia, o atual Contrato nº 08/2023 (PROAD 15.940/2021) consta do Plano de Contratações Anual de 2025 como contrato a ser

prorrogado.

Todavia, as atuais restrições quanto à regularidade da empresa contratada inviabilizam a formalização de aditivo de prorrogação do contrato, exigindo-se, desta forma, a realização de nova licitação e contratação, objeto deste DFD.

A nova contração está alinhada ao objetivo estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira".

A atual contratação, cuja vigência finda em 26.4.2025, consta da rubrica 151252025000050 do SIGEO.

Considerando-se a não prorrogação do atual contrato, o saldo orçamentário reservado para essa despesa poderá ser aproveitado na nova contratação.

VI - Data prevista para aquisição de bens ou de início da prestação de serviços:	**VII - Grau de prioridade**
O atual contrato se encerra em 26.4.2025, de modo que a nova contratação, se possível, deveria ser imediatamente seguinte ao encerramento daquele.	Alto

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:
Não há vinculação ou dependência deste objeto com outras demandas.

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:
Atualmente os trabalhadores do atual contrato utilizam uma sala no 3º andar do prédio-sede, devidamente equipada com mobiliário (mesas, gaveteiros, cadeiras) e equipamentos de informática (CPUs e monitores). Em havendo incremento dos postos de trabalho, será

necessário providenciar mais mobiliários e equipamentos de informática, demandando o auxílio da CML e da SETIC, respectivamente.

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:

Para compor a equipe de planejamento da nova contratação sugere-se a indicação dos servidores Bonifácio Tsunetame Higa Junior, lotado na DGC, e Renato Mello de Freitas, lotado na SOF, respectivamente gestor e fiscal do contrato atual.

E também os servidores Jarbas Renê Gonçalves, lotado na DGC, Leão Maldonado, lotado na SOF, Renata Aparecida da Silva, lotada na DCATT, e Wagner Prates Kobayashi, lotado na DMPE, pela experiência prévia no planejamento de contratações e pelo conhecimento nas atividades que podem ser abarcadas na nova contratação.

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2025.

ALENCAR MINORU IZUMI
Secretário Administrativo